




Outros

 **ESTADO DA BAHIA**
Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel
CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99

REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA
DOCUMENTO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei nº 1.139 de 17 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da **Consulta Pública Online do Documento Curricular do Município de São Gabriel/ Ba** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade dois dias antes da data inicial da Consulta Pública para que seja analisado e devidamente aprovado em seção online via transmissão pelo aplicativo Google Meet e via Youtube.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de **23 de outubro à 03 de novembro 2020.**


CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

§ 3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o DCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança - CMG instituída pela portaria nº 039/2020.



Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Tel.: (74) 3620-2126. E-mail: seducpmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel
CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 3º A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Documento Curricular Municipal - DCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança - CMG, observando-se o disposto neste regimento.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Documento Curricular do Município de São Gabriel.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

- I - Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - Fazer propostas e sugerir alterações no Documento Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - Respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II - Atender o período estabelecido para consulta pública;
- III - Tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento Curricular resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link disponível no Facebook da Secretaria de Educação, grupos de WhatsApp e Instagram, no período de 23 de outubro à 03 de novembro 2020, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Tel.: (74) 3620-2126. E-mail: seducpmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel
CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99

Art. 8º O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – Nome completo;
- II – Documento de identificação;
- III – segmento ao qual pertence;
- IV – E-mail;

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

SUMÁRIO

PARTE I
MARCOS LEGAIS

MARCOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS

PRINCÍPIOS NORTEADORES

TEMAS INTEGRADORES

MODALIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

PARTE II

EDUCAÇÃO INFANTIL

TEXTO INTRODUTÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ORGANIZADOR CURRICULAR

PARTE III

ENSINO FUNDAMENTAL

TEXTO INTRODUTÓRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

TEXTO INTRODUTÓRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES

ORGANIZADOR CURRICULAR DE CADA COMPONENTE

Parágrafo único: Para cada seção do texto do DCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta consulta, não serão consideradas.

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Tel.: (74) 3620-2126. E-mail: seducpmsg@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel
CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99

CAPÍTULO V
DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 10. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I – Sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do DCM quando necessário;
- II – Elaborar relatório da Consulta Pública;
- III – Arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação seducpmsg@gmail.com até o dia 05/11/2020.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pelo(a) Secretário(a) de Educação e demais membros da Comissão de Governança.

São Gabriel-BA, 16 de outubro de 2020.


Graziela de P. Oliveira
Sec. de Educação e Cultura
Decreto N° 029/2020

Graziela de Paiva Oliveira

Secretária de Educação e Cultura de São Gabriel-BA

Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Tel.: (74) 3620-2126. E-mail: seducpmsg@gmail.com